



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1397

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Tributos arrecadados	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1397

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

Page 1

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	0,00	28,82	28,82
1112.53.0.1.00.00	ITBI-PRINCIPAL	0,00	40.281,98	40.281,98
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0,00	77.839,80	77.839,80
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0,00	317,01	317,01
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	0,00	120.651,95	120.651,95
1121.01.0.1.00.01	Taxa Licenciamento Funcionamento Estabelecimentos Comercial	0,00	11.411,99	11.411,99
1121.01.0.1.00.02	Taxa Funcionamento Estabelecimento em Horário Especial	0,00	784,04	784,04
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	0,00	1.171,91	1.171,91
1121.01.0.1.00.04	Taxa Vendedor Ambulante	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	1.516,16	1.516,16
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	18,39	18,39
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Expediente	0,00	12.280,21	12.280,21
1122.01.0.1.00.03	Taxa de Limpeza de Terreno	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	266.302,26	266.302,26
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	0,00	-285.647,22	-285.647,22
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	0,00	-98,08	-98,08
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	0,00	-195.406,05	-195.406,05
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	0,00	-186.615,89	-186.615,89
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	0,00	-1.735,40	-1.735,40
	Sub Total	0,00	-669.502,64	-669.502,64
	Total	0,00	-403.200,38	-403.200,38

PIRANGI, 31 de janeiro de 2022

ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1397

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 04/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em virtude do Decreto nº 3343/2022, de 13 de janeiro de 2022, expedido pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, nos dias:

- 28 de fevereiro de 2022, período integral;
- 02 de março de 2022, até às 12h00m.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 23 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....